

LEI Nº 207

Aprova o plano de expansão do Bairro de Belo Horizonte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o plano de expansão do Bairro de BELO HORIZONTE, estudado em harmonia com a planta da cidade, a partir do cemitério local, como prolongamento da Av. Marácio Nobrega e criadas as avenidas transversais e paralelas àquela, constantes do projeto.

Art. 2º - É criada, em conformidade com o plano, adjacente ao Hospital Regional, uma praça que receberá o nome de "NOSSA SENHORA DO CARMO", em homenagem à padroeira daquele nosocomio.

Art. 3º - A presente Lei vigorará de sua publicação, anuladas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 30 DE JUNHO DE 1955, 67ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Darcylio Wanderley da Nobrega

- Prefeito -